DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Atos de Pessoal 4
Demissão 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

Instituto de Previdência Municipal 6
Atos de Pessoal 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.290, 03 DE JULHO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **EDSON EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA,** RG. 30.154.987-4 SSP/SP**,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/12/2011 à 30/11/2016** para gozo no período de **01/08/2023 à 30/08/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de julho de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.291, 03 DE JULHO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **ANTONIO TOMES ALVES DE LIMA,**RG. 22.930.541-6 SSP/SP**,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 60 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **03/08/2018 à 02/08/2023** para gozo no período de **10/08/2023 à 08/10/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de julho de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.292, 03 DE JULHO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **DANIELE DE CARVALHO SILVA ESTEVES,** RG. 41.122.418-9 SSP/SP**,** no cargo de **BRAÇAL** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **03/07/2017 à 02/07/2022** para gozo no período de **04/07/2023 à 02/08/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de julho de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.293, 03 DE JULHO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **CRISTIANE DONIZETE BATISTA PINTO MIALICH,** RG. 26.729.239-9 SSP/SP**,** no cargo de **AGENTE COMUNTÁRIO DE SAÚDE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **03/01/2016 à 02/01/2021** para gozo no período de **12/07/2023 à 10/08/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de julho de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal
Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.294, 03 DE JULHO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **IEDA MARI CIZOTO BRAVO,** RG. 16.400.346 SSP/SP**,** no cargo de **AUXILIAR DE CAMPOS E ENDEMIAS** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/12/2008 à 30/11/2013** para gozo no período de **04/07/2023 à 02/08/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de julho de 2.023.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal
Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.295, 04 DE JULHO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **CARLA APARECIDA CANUTO,** RG. 47.144.528-9 SSP/SP**,** no cargo de **BRAÇAL** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **02/05/2018 à 01/05/2023** para gozo no período de **04/07/2023 à 02/08/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de julho de 2.023.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal
Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.296, 06 DE JULHO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **GILMAR APARECIDO BORSATTO,**RG. 17.877.731-6 SSP/SP**,** no cargo de **MOTORISTA** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/06/2016 à 03/01/2023** para gozo no período de **10/07/2023 à 08/08/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de julho de 2.023.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal
Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO N.º 104/2023 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** MUZETTI SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 36.977.776/0001-03) – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, COM CONTRATO ELABORADO DE ACORDO COM A LEI N.º 14.133/2021, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO N.º 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 41/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 348

VALOR MENSAL DE R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DE R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 03/07/2023 – VIGÊNCIA: 02/10/2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE

SEVERÍNIA

.....

Atos de Pessoal

Demissão

PORTARIA Nº 11.297, DE 07 DE JULHO DE 2023.

*- Dispõe sobre **DEMISSÃO** de Servidora.*

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora **SANDRA REGINA SIQUEIRA DA SILVA** foi nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** através da Portaria nº 2.456, de 04 de fevereiro de 2000;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023;

CONSIDERANDO os Termos do inciso IV, 154 e inciso III do artigo 156, da Lei 1.673 de 03 de outubro de 2006 (Estatuto do Funcionário Público),

RESOLVE:

Art. 1° Fica demitida do cargo de **professor**, a partir desta data, a servidora **SANDRA REGINA SIQUEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG: 21.580.057-6 -SSP-SP, com fundamento no inciso IV, do artigo 154, inciso III, do artigo 156 e inciso I, do artigo 167, todos da Lei Municipal n. 1.673, de 03 de outubro de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Severínia).

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severínia-SP, em 07 de julho de 2023.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

Brenda Carolina Reis Carneiro

Chefe de Gabinete

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SEVERÍNIA/SP

EDITAL CMDCA Nº01/2023

NÚMERO DO CANDIDATO	NOME
N° 01	Ana Paula Quintino dos Santos Teixeira
N° 02	Elaine Cristina Coelho
N° 03	Elaine Cristina Ramos Pereira
N° 04	Fabiana Aparecida Lemos Serra
N° 05	Ivany Francisco Jorge
N° 06	Miriam Marques Fonseca
N° 07	Raquel Marroco Faria
N° 08	Sandra Cristina Santos Silvério
N° 09	Vanessa Fonseca Vieira

Severínia, 30 de junho de 2023.

Comissão Organizadora Especial do Processo Eleitoral – Conselho Tutelar

Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva

Álvaro Augusto Mialichi

Diego Moreira Ferreira

Mayse Fernanda Gonçalves

Jessica Fernanda das Neves

Accácio Mota de Oliveira

Adriana Helena Crepaldi Velho

Joceli Perpétua Silva dos Reis

Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva
Coordenadora da Comissão

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I
CEP 14735-000 - Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1101
Email: social.conselhos@sevrinia.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA Nº 72, DE 07 DE JULHO DE 2023

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando decisão proferida nos autos do **TC-005527/989/21**, que tem como parte interessada Aldo Casarini Junior e outros e que em seu dispositivo diz o seguinte:

Dessa forma e nos termos do que dispõe o art. 73, § 4º, da Constituição Federal c/c a Resolução nº 02/2021 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos concessórios de pensão aos beneficiários de Avelino Rodrigues da Silva e Nelson Jorge e ILEGAIS os atos concessórios de pensão aos beneficiários de Aldo Casarini Junior e Paulo Sergio Camilo de Oliveira, negando-lhes o respectivo registro e aplicando, por conseguinte, o disposto nos incisos XV e XXVII do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Considerando que tal decisão considerou não ser possível considerar para os cálculos do benefício previdenciário valores relativos a adicional de periculosidade, insalubridade e adicional noturno, conforme transcrevemos abaixo, vejamos:

> **Considerando a determinação da Egrégia Corte de Contas para que se expeça ato administrativo para excluir valores do benefício relativos a adicional de insalubridade e de diferença salarial, conforme transcrevemos:**
> **Conforme revela a instrução da matéria, o cálculo do benefício concedido ao beneficiário do ex-servidor Paulo Sergio Camilo de Oliveira contém verbas transitórias de periculosidade e adicional noturno, assim como o benefício concedido ao dependente do ex-servidor Aldo Casarini Junior, somou a verba transitória de insalubridade. O § 11 do art. 201 da Constituição Federal determina que somente os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei. A inclusão de adicional de periculosidade, adicional noturno e insalubridade no cálculo dos proventos em exame maculam de modo incontornável os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Severínia.**

Município de Severínia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

Considerando que o beneficiário de Paulo Sérgio atingiu a idade de 21(vinte e um anos) e, portanto, não tem mais direito a receber o benefício assim sendo, não há necessidade de instaurar qualquer procedimento para apuração de valores.

Assim, considerando todo o exposto:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo somente em face da **Sra MARIELZA CAMARGO BOMBONATI CASARINI** beneficiária de **ALDO CASARINI JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade **(RG) Nº** 7.175.097-6, destinado à dar cumprimento a decisão proferida pela Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, afim de apurar quais os valores corretos a serem pagos a título de benefício previdenciário.

Art. 2º. É fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Processante, a contar da citação do servidor.

Art. 3º. Para assessorar os trabalhos fica designada o advogado Marcelo Theodorovski Garbin, inscrito na OAB/SP sob nº 278.806.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Severínia, em 07 de julho de 2023

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente do IPREM- Severínia(SP)